

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

## LEI MUNICIPAL Nº 1.864, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

**"ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL -  
COMPLEMENTAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.."**

**SIDINEI APARECIDO RIBEIRO**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal Aprova e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo autorizado, a abertura de **crédito adicional especial** no valor de **R\$ 198.000,00** (cento e noventa e oito mil reais) para a seguinte dotação orçamentária, a saber:

<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	<b>VALOR - R\$</b>
<b>02.10</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>02.10.04</b>	<b>DIVISÃO DE PRONTO ATENDIMENTO</b>	
<b>10.302.0028.1072</b>	<b>AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA</b>	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente - FONTE 01	198.000,00
<b>TOTAL CRÉDITO ESPECIAL</b>		<b>198.000,00</b>

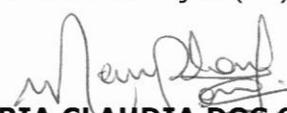
**Art. 2º** O recurso necessário para atendimento do encargo previsto para execução do artigo anterior, será proveniente de Superávit Financeiro do Exercício de 2020 na Fonte 01.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

  
**SIDINEI APARECIDO RIBEIRO**  
Prefeito do Município de Cajati

  
**JULIANA GARCIA RUIZ**  
Diretora do Departamento Jurídico

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati (SP), 12 de agosto de 2021.

  
**MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES**  
Diretora do Departamento de Administração